



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**PLN 30**

**EMENDA Nº**

**EMENDA Nº**

Fica alterado o item 5.3 do Anexo V da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, passando a conter a seguinte redação:

**ANEXO V**

**AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATAM O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 118, CAPUT, INCISO IV, DA LEI Nº 15.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, LDO-2025, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2025**

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃ O	PROVIMENTO							
		QTD E	DESPESA			ANUALIZADA			
			NO EXERCÍCIO		TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	
<b>I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES exceto reposição (1):</b>									
5.3. Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF	-	1.984	152.540.799, 9 5	-	152.540.799 .9 5	277.774.153, 89	-	277.774.153,8 9	
5.3.1 Fixação de Efetivos – PMDF	-	1.284	52.485.531,46	-	52.485.531, 46	95.461.496,2 7	-	95.461.496,27	
5.3.2 Fixação de Efetivos – PCDF	-	700	94.008.592,83	-	94.008.592, 83	171.923.569, 25	-	171.923.569,25	
5.3.3 Fixação de Efetivos CBMDF	-	89	6.046.675,66	-	6.046.675,6 6	10.389.088,3 7	-	10.389.088,37	

**PLN 30/2025**  
**00003**

0 \* 0 2 2 0 5 5 7 8 9 5 0 2 0 2 5 4 3 2 1 0 9 8 5 9 2 0 5 2 0 0 \*



**Setor/Orgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto**

**VALOR**

.73901.28.845.0903.00NR.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal

**277.774.153,**

**89**

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259827552200>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Prudente



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**JUSTIFICATIVA**

A proposta orçamentária inicial elaborada para composição do Anexo V da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 – LOA 2025), contemplou novas nomeações para as unidades de segurança integrantes do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), sendo que tal anexo contém o provimento de 384 cargos para Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e o provimento de 200 cargos para a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), resultantes da análise de conveniência e oportunidade do Governo do Distrito Federal considerando a conjuntura política e econômica da época de sua elaboração.

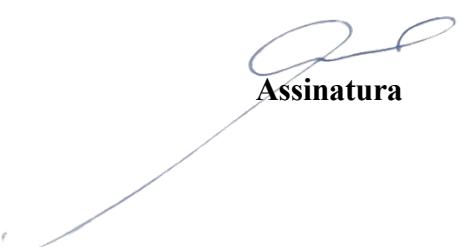
No presente PLN 30, contudo, desprezou-se o que fora pactuado e devidamente aprovado no PLN 12, em sessão conjunta ocorrida no último dia 30 de outubro de 2025, em que os bombeiros também foram incluídos para contemplação no concurso vigente.

Nesse esteio, faz-se necessário incluir nos cálculos as **89 vagas já contempladas no acordo que fora celebrado, inclusive, com o Governo Federal, por intermédio do Ministério de Gestão e Inovação, no PLN 12.**

Face ao exposto, apresenta-se nova tabela ao item 5.3 do Anexo V, para que os aprovados no concurso do Cospo de Bombeiros do Distrito Federal também sejam alcançados, nos termos pactuados.

Data: 4/11/2025

**RAFAEL PRUDENTE – MDB/DF**  
**Nome Parlamentar - Partido / UF**

  
**Assinatura**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259827552200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Prudente



\* C D 2 5 9 8 2 7 5 5 2 2 0 0 \*